



POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)


CONTROLE DE APROVAÇÃO

GESTÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ÁREA DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (RSAC)	GERENTE DE RISCOS FINANCEIROS E RSAC	DIRETORIA EXECUTIVA	PÚBLICA

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

SUMÁRIO

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO.....	3
1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA E DISSEMINAÇÃO.....	3
3. GLOSSÁRIO.....	3
4. ALÇADA DE APROVAÇÃO.....	4
PARTE II – CONTEÚDO.....	5
1. INTRODUÇÃO.....	5
2. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES.....	5
2.1 DIRETOR RESPONSÁVEL DE RSAC.....	5
2.2 DIRETORIA EXECUTIVA.....	6
2.3 ÁREA DE RISCOS INTEGRADOS.....	6
2.4 AUDITORIA INTERNA.....	7
2.5 ÁREA DE ESG.....	7
3. DIRETRIZES DE NATUREZA SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA.....	8
3.1 DIRETRIZES SOCIAIS.....	8
3.2 DIRETRIZES AMBIENTAIS.....	11
3.3 DIRETRIZES CLIMÁTICAS.....	11
4. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS.....	12
5. RELAÇÃO DE SETORES ECONÔMICOS COM RESTRIÇÕES DE NEGÓCIOS.....	12
5.1 LISTA DE EXCLUSÃO (PROIBIÇÃO DE RELACIONAMENTO).....	13
5.2 SETORES SENSÍVEIS (RESTRIÇÃO E AVALIAÇÃO REFORÇADA).....	13
5.3 GOVERNANÇA DAS RESTRIÇÕES.....	13
6. PRODUTOS, SERVIÇOS E MODELO DE NEGÓCIO COM CONTRIBUIÇÃO POSITIVA.....	14
6.1 CONTRIBUIÇÃO DE NATUREZA AMBIENTAL E CLIMÁTICA (ECOEFICIÊNCIA DIGITAL).....	14
6.2 CONTRIBUIÇÃO DE NATUREZA SOCIAL (INCLUSÃO E RESILIÊNCIA).....	14
7. GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO.....	15
7.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	15
7.2 METODOLOGIA DE CONTROLE E MITIGAÇÃO.....	15
7.3 FLUXO DE REPORTE.....	16
8. AÇÕES DE EFETIVIDADE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	16
8.1 AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA A EFETIVIDADE.....	16
8.2 CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE.....	16
9. REFERÊNCIAS.....	17
10. INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	17

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da Neon formaliza os princípios e as práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança) adotados pela Instituição, estabelecendo os princípios e as diretrizes de natureza social, ambiental e climática que nortearão os negócios, as atividades, os processos e o relacionamento com as partes relacionadas da Neon, em conformidade com a legislação e as regulamentações aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA E DISSEMINAÇÃO

Esta Política é aplicável a todos os administradores, sócios, funcionários, estagiários e prestadores de serviços do **Conglomerado Prudencial liderado pela Neon Pagamentos S.A Instituição de Pagamento**. O presente documento deve ser amplamente divulgado publicamente, por meio do site da Instituição – www.neon.com.br, bem como internamente a todos os colaboradores.

3. GLOSSÁRIO

Conglomerado Neon/Neon, Instituição ou Companhia: Em conjunto, Neon Pagamentos S.A. e todas as empresas do grupo, sejam subordinadas, afiliadas, coligadas ou controladas pela Neon.


Documento/Política: esta Política de PRSAC.

ESG: tradução do inglês *Environmental, Social and Governance*, que significa Ambiental, Social e Governança.

Interesse comum: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática.

Natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.

Natureza climática: a contribuição positiva do conglomerado na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

Natureza social: respeito, proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.


Partes relacionadas/interessadas: são os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à sua organização, os fornecedores e prestadores de serviço, e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.

RAS - Risk Appetite Statement: o apetite por riscos é um valor ou uma estimativa de avaliação de risco que a empresa aceita na busca da realização dos seus objetivos e metas estratégicas.

Stakeholders: um dos termos utilizados para se referir às partes interessadas que devem estar de acordo com as práticas de governança corporativa executadas pela empresa.

4. ALÇADA DE APROVAÇÃO

- **ÁREA DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO (RSAC)**, responsável pela gestão desta Política;
- **GERENTE DE RISCOS FINANCEIROS E RSAC**, responsável pela revisão desta Política;
e
- **DIRETORIA EXECUTIVA**, responsável pela aprovação desta Política.

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

PARTE II – CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO

A Neon nasceu com o propósito de fazer o dinheiro dos brasileiros fluir para fazer o seus mundos crescer. A Companhia acredita que quando o dinheiro flui, as oportunidades se multiplicam, permitindo que as pessoas realizem mais com menos e, conseqüentemente, transformem suas realidades.

A Instituição reconhece que o seu papel na economia nacional exige um compromisso inegociável com a sustentabilidade. Por isso, os critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), incluindo a dimensão climática, estão integrados ao seu modelo de negócio e aos processos de decisão.


Esta jornada de aprimoramento é contínua e é percorrida em estreita colaboração com clientes, colaboradores, investidores e parceiros. Ao estabelecer estas diretrizes, a Neon reafirma sua responsabilidade em promover a inclusão financeira e a resiliência climática, assegurando a perenidade de seu propósito para as futuras gerações.

2. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Com o objetivo de garantir que as dimensões social, ambiental e climática estejam incorporadas em suas operações diárias, a Neon implementou uma estrutura focada em divulgar as diretrizes desta Política. Sua atuação se organiza nos seguintes níveis de governança, cada um com suas competências específicas:

2.1 DIRETOR RESPONSÁVEL DE RSAC

- Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- Divulgação adequada e fidedigna das informações sobre a PRSAC, das ações implementadas para garantir seu cumprimento e dos pactos e compromissos assumidos pela Instituição, incluindo a aprovação e a publicação tempestiva do Relatório GRSAC.

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

2.2 DIRETORIA EXECUTIVA


- Responsável por cumprir e fazer cumprir esta Política, envidando esforços para sua disseminação na Companhia, principalmente com relação aos princípios e diretrizes descritos no item 6 deste documento;
- Aprovar e revisar a PRSAC;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo Conglomerado, incluindo, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo conglomerado não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- Conduzir as atividades do Conglomerado Neon em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade; e
- Assegurar a conformidade dos setores sensíveis e listas de restrição.

2.3 ÁREA DE RISCOS INTEGRADOS

A área de Riscos Integrados é responsável por manter o Fórum de Gestão Integrada de Riscos. Este Fórum, ambiente permanente, deliberativo e de assessoramento, segue diretrizes internas e a cultura Neon, reportando-se mensalmente à Diretoria Executiva com independência das áreas operacionais. Sua função é apoiar a Diretoria Executiva no cumprimento das obrigações com acionistas e público em relação às práticas e estratégias de riscos, incluindo diretrizes para atividades com maior potencial de impacto negativo social, ambiental e climático.

Compete aos membros do Fórum, dentre outras matérias:

- Acompanhar o nível de risco da Neon em suas diversas modalidades: crédito, liquidez, mercado, capital, operacional, regulatório, tecnológico e, quando necessário, propor limites e/ou planos de ação específicos;
- Supervisionar a atuação da Diretora de Riscos Integrados;
- Reavaliar, no mínimo anualmente, a adequação da estrutura de gerenciamento de riscos integrados (citados acima), da Neon;
- Revisar e aprovar os limites de apetite por riscos (citados acima), da Neon;
- Avaliar e aprovar os parâmetros para o programa anual do Teste de Estresse Integrado;

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

- Aprovar documentos e políticas cuja alçada definida seja o Fórum de Gestão Integrada de Riscos; e
- Efetuar a gestão integrada de riscos, assegurando a efetividade do gerenciamento, garantindo a adequação da RAS aos objetivos estratégicos do Conglomerado Neon.


2.4 AUDITORIA INTERNA

A área de Auditoria Interna tem como principal incumbência verificar de forma íntegra e independente a aderência da Instituição a esta Política, a efetividade das estratégias adotadas e o reporte das informações que foram apuradas.

2.5 ÁREA DE RSAC

A área de RSAC integra a estrutura da Diretoria de Riscos Integrados, e tem o compromisso de assessorar o Conglomerado Neon em temas estratégicos de impacto. Sua atuação abrange o gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático, garantindo a conformidade com as regulamentações vigentes e a adoção das melhores práticas de mercado. As atribuições e responsabilidades da área são as seguintes:

-
- Coordenação e elaboração do Relatório de Riscos e Oportunidade Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC);
- Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o Risco Social, Ambiental e Climático presente nas atividades corporativas e nas operações de crédito;
- Acompanhar os indicadores gerenciais de Responsabilidade e Risco Social, Ambiental e Climático (R-SAC) e a exposição contínua da instituição a esses fatores;
- Monitorar a aderência à regulação e autorregulação relativas aos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Aprimorar continuamente as orientações desta Política conforme a evolução do tema junto aos reguladores e padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos;
- Realizar o acultramento corporativo contínuo sobre os temas de R-SAC;
- Identificar e desenvolver oportunidades de negócios com impacto socioambiental positivo; e
- Desenvolver o inventário de gases de efeito estufa da Neon, bem como monitorar e controlar as iniciativas de redução, mitigação, compensação e neutralização das emissões.

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

3. DIRETRIZES DE NATUREZA SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

3.1 DIRETRIZES SOCIAIS

A Neon pauta sua atuação na bancarização e democratização do acesso financeiro, focando no impacto positivo para a sociedade brasileira. Para assegurar a efetividade social, a Instituição se pauta nas seguintes diretrizes:

- **FOCO ESTRATÉGICO:**

Prioriza o desenvolvimento de produtos e funcionalidades customizadas para as Classes C + e B-. A Estratégia visa fomentar a ascensão e o amadurecimento econômico do segmento, atuando diligentemente na promoção da segurança financeira e na mitigação de barreiras de acesso ao crédito e aos serviços financeiros.

- **INCLUSÃO FINANCEIRA**

Promove a disseminação de conteúdos e ferramentas de gestão financeira integrados à jornada do cliente, capacitando o usuário para o uso consciente do dinheiro, a proteção do seu patrimônio e expansão das suas conquistas financeiras.


- **IMPACTO NA SOCIEDADE**

Fomenta projetos de impacto e relevância social por meio de diferentes estratégias de apoio. Isso inclui a destinação de investimentos privados e recursos via leis de incentivo, à mobilização dos nossos times em ações de voluntariado corporativo e a oferta de capacitações gratuitas para a comunidade.

- **DIVERSIDADE E EQUIDADE**

A Neon Implementa políticas de recrutamento, seleção e promoção que garantam que a pluralidade demográfica brasileira (gênero, raça, etnia, orientação sexual e gerações 50+) esteja refletida em todos os níveis hierárquicos, especialmente na liderança.

A Instituição mantém grupos de afinidade e programas de sensibilização contínuos, assegurando um ambiente de trabalho seguro, psicologicamente saudável e livre de qualquer forma de discriminação ou assédio. Além disso, atua ativamente na prevenção e no combate a todas as formas de preconceito, garantindo que nenhuma pessoa sofra exclusão ou tratamento desigual por conta de sua raça, gênero, orientação sexual e política, religião, idade, deficiência, condição de saúde ou outros marcadores sociais.

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

- **ÉTICA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA**

A governança corporativa do Conglomerado Neon é alicerçada em princípios de solidez e transparência, priorizando a busca incessante por eficiência, integridade, ética e responsabilidade em todas as suas operações. A Companhia possui uma estrutura de governança consolidada, cujo propósito central é salvaguardar os interesses de seus acionistas, colaboradores, clientes e demais partes relacionadas.

A Instituição adota a transparência e a prestação de contas como valores essenciais em todas as suas atividades, mantendo uma comunicação clara e aberta com seus stakeholders. Isso se traduz no fornecimento regular de informações relevantes e precisas sobre a Instituição. Além disso, o Conglomerado Neon atua em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

A Neon possui uma área interna e independente de Ética e Integridade (etica@neon.com.br), bem como, disponibiliza um canal de comunicação externo para receber relatos de possíveis desvios éticos e outras inconformidades: www.canaldedenuncias.com.br/neon ou *WhatsApp*: 0800-591-4106.

- **RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO**


A Neon adota mecanismos de verificação para assegurar que nenhum cliente, parceiro ou fornecedor direto possua envolvimento comprovado com práticas de trabalho análogo ao escravo e exploração de trabalho infantil.

A manutenção de todas as relações de negócios da Instituição é condicionada à estrita observância dos direitos humanos. A Neon repudia veementemente qualquer associação com contrapartes envolvidas em infrações graves, como o trabalho infantil ilegal, o tráfico de pessoas e a exploração comercial e sexual.

Comprometida com sua cadeia de valor, a Neon fomenta ativamente práticas de trabalho seguras e dignas, rejeitando qualquer conduta que viole os direitos humanos fundamentais.

- **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A Instituição assegura a privacidade de clientes, colaboradores e parceiros por meio de uma governança de dados rigorosa, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

O compromisso é assegurar que o tratamento de informações pessoais seja executado com transparência e segurança, destinando-se unicamente a finalidades legítimas, a fim de evitar o uso discriminatório ou inadequado de dados e algoritmos.

- **PREVENÇÃO E COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO**

O Conglomerado Neon se compromete com a concessão de crédito responsável, reconhecendo a saúde financeira do cliente como um fator essencial para a sustentabilidade do negócio. Para tal, a Instituição adota os seguintes pilares como base para suas decisões de crédito:

1. **Análise de Capacidade de Pagamento:** Implementa modelos de concessão de crédito que avaliam de forma rigorosa a capacidade de pagamento do cliente, evitando a oferta de limites que comprometam a sua subsistência mínima.
2. **Oferta Transparente e Responsável:** Garante que todas as informações sobre taxas de juros, encargos, Custo Efetivo Total (CET) e riscos de inadimplência sejam comunicadas de forma clara e ostensiva, permitindo uma tomada de decisão consciente por parte do consumidor.
3. **Apoio ao Cliente Endividado:** Mantém canais e políticas de renegociação de dívidas que busquem soluções sustentáveis para ambas as partes, facilitando a recuperação da saúde financeira do cliente sem o uso de práticas de cobrança abusivas.
4. **Prevenção ao Crédito Predatório:** Repudia qualquer prática de marketing ou venda que induza o cliente ao erro ou que aproveite de sua vulnerabilidade para a contratação de produtos financeiros complexos.

- **GESTÃO DE RISCOS**


A Neon limita a participação em iniciativas que desrespeitem as exigências legais vigentes ou que se oponham ao apetite de risco social estabelecido pelo Conglomerado. Além disso, a Neon incorpora os fatores sociais aos processos de avaliação, mensuração e mitigação de riscos de forma contínua em toda a instituição.

3.2 DIRETRIZES AMBIENTAIS

A Neon pauta sua atuação no firme compromisso com a minimização de impactos, tanto diretos quanto indiretos, ao meio ambiente, em estrita observância às seguintes diretrizes:

- **ECOEFIÊNCIA DIGITAL**

A Instituição adota um modelo de atuação digital que resulta na redução de resíduos físicos e na otimização de recursos.

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

- **GESTÃO DE FORNECEDORES**

A Instituição busca garantir a plena aderência às legislações e às normas ambientais vigentes e aplicáveis às suas operações, além de adotar critérios de avaliação ambiental de parceiros e prestadores de serviço, observando-se a proporcionalidade, a natureza das atividades e a relevância das contrapartes.

- **GESTÃO DE RISCOS:**

A Neon limita a participação em iniciativas que desrespeitem as exigências legais vigentes ou que se oponham ao apetite de risco ambiental estabelecido pelo Conglomerado. Além disso, a Neon incorpora os fatores ambientais aos processos de avaliação, mensuração e mitigação de riscos de forma contínua em toda a instituição.

3.3 DIRETRIZES CLIMÁTICAS

A Neon reconhece que as mudanças climáticas geram impactos sistêmicos e profundos tanto na economia quanto na sociedade. Considerando o propósito fundamental de fazer o dinheiro dos brasileiros fluir para impulsionar seu crescimento, o desenvolvimento sustentável e a garantia da proteção financeira dos clientes exigem uma postura ativa e preventiva diante dos desafios climáticos. Dessa forma, a estratégia é balizada pelas seguintes diretrizes:

- **EMISSÕES**


Proceder anualmente ao inventário das emissões de gases de efeito estufa.

- **GESTÃO DE RISCOS**

A Neon limita a participação em iniciativas que desrespeitem as exigências legais vigentes ou que se oponham ao apetite de risco climático estabelecido pelo Conglomerado. Além disso, a Neon incorpora os fatores climáticos aos processos de avaliação, mensuração e mitigação de riscos de forma contínua em toda a instituição.

4. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

O Conglomerado Neon fundamenta sua atuação na premissa de que a confiança e a ética são a base de qualquer relação no ecossistema financeiro. O engajamento da Instituição com clientes, colaboradores, investidores, parceiros comerciais e a sociedade é norteado pelos seguintes compromissos:

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

- Garantia de um espaço corporativo psicologicamente seguro e saudável, promovendo o bem-estar físico e mental. A Neon repudia e não tolera nenhuma forma de assédio (moral ou sexual), intimidação ou violência.
- Fomento à pluralidade (de gênero, raça, idade, orientação sexual e capacidades físicas) internamente e no atendimento ao público, garantindo um ambiente de respeito, equidade e oportunidades justas para todos os seus colaboradores e clientes
- Assegurar a clareza das informações institucionais do Conglomerado por meio da publicação proativa e acessível de relatórios, diretrizes e políticas corporativas.
- Atuar com honestidade e imparcialidade nas campanhas de marketing e na oferta de produtos. A Instituição compromete-se a orientar o cliente de maneira transparente, assegurando que as soluções financeiras recomendadas sejam compatíveis com a real necessidade e com a capacidade dele.
- Manter uma postura de colaboração e transparência junto aos órgãos reguladores contribuindo ativamente para a solidez e sustentabilidade do sistema financeiro.
- Investir continuamente na educação e no desenvolvimento de seus colaboradores, garantindo que a cultura de aprendizado contínuo seja um pilar estratégico do Grupo Neon.
- Avaliar, aprovar e monitorar a rede de prestadores de serviço com base em critérios escritos de avaliação de RSAC.


5. RELAÇÃO DE SETORES ECONÔMICOS COM RESTRIÇÕES DE NEGÓCIOS

Em conformidade com o Art. 10, inciso III, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.945/21, o Conglomerado Neon estabelece restrições para a realização de negócios, concessão de crédito ou estabelecimento de parcerias com setores e atividades que apresentem riscos sociais, ambientais ou climáticos incompatíveis com seu apetite a risco.

5.1 LISTA DE EXCLUSÃO (PROIBIÇÃO DE RELACIONAMENTO)

A Neon se compromete a não manter relações comerciais com pessoas físicas ou jurídicas que estejam envolvidas comprovadamente com entidades ou indivíduos que constem na "Lista Suja" do Ministério do Trabalho e Emprego (Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas às de escravo).

Da mesma forma, a Neon não mantém parcerias com contrapartes cujas atividades envolvam diretamente o desmatamento ilegal de florestas nativas ou causem danos irreversíveis a Áreas de Preservação Permanente (APP).

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

5.2 SETORES SENSÍVEIS (RESTRICÇÃO E AVALIAÇÃO REFORÇADA)

Para setores que possuem alto potencial de impacto socioambiental, a Neon aplica mecanismos de Due Diligence e análise obrigatória pela área de RSAC antes de qualquer aprovação. A restrição aplica-se a:


- Produção ou comercialização de armas de fogo de uso restrito ou proibido;
- Fabricação de produtos derivados do tabaco; Extração ou beneficiamento de amianto crisotila;
- Atividades de mineração ou geração de energia baseada exclusivamente em carvão mineral;
- Atividades de alto impacto que não apresentem planos de recuperação de áreas degradadas ou licenças ambientais válidas;
- Verificação de rastreabilidade para garantir a não invasão de terras indígenas ou unidades de conservação;
- Comercialização de madeira sem certificação de origem ou DOF (Documento de Origem Florestal); e
- Indústrias com alto índice de emissão de gases de efeito estufa sem metas de mitigação claras.

5.3 GOVERNANÇA DAS RESTRICÇÕES

A identificação de qualquer contraparte envolvida em atividades restritas exige a escalada imediata ao CRO (Chief Risk Officer) e à Diretoria Executiva, formalizada por meio de um relatório técnico. A deliberação e a aprovação formal para o bloqueio ou encerramento do vínculo são de competência exclusiva destas instâncias. Após a aprovação do distrato, o processo de encerramento deve seguir rigorosamente as diretrizes do Banco Central do Brasil, o que inclui: o envio de aviso prévio ao cliente; a disponibilização de canais para o resgate de saldos; e a definição dos trâmites para a liquidação de eventuais dívidas vigentes. Todas essas etapas visam proteger a reputação e a integridade da Instituição.

6. PRODUTOS, SERVIÇOS E MODELO DE NEGÓCIO COM CONTRIBUIÇÃO POSITIVA

Em conformidade com o Art. 10, inciso III, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.945/21, A Neon identifica que seu modelo de atuação e seu portfólio de produtos geram contribuições positivas diretas nos aspectos sociais, ambientais e climáticos, conforme detalhado abaixo:

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

6.1 CONTRIBUIÇÃO DE NATUREZA AMBIENTAL E CLIMÁTICA (ECOEFICIÊNCIA DIGITAL)


Diferente do modelo bancário tradicional, a Neon opera sob um Modelo de Negócio 100% Digital, que por sua própria natureza contribui positivamente para o meio ambiente através de:

- Redução drástica no consumo de papel e insumos físicos devido à abertura de contas, assinaturas de contratos e emissão de extratos serem exclusivamente digitais;
- Redução da Pegada de Carbono, a ausência de agências físicas elimina a necessidade de deslocamento de milhões de clientes e colaboradores, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa associada ao transporte; e
- Utilização de servidores e *data centers* de alta eficiência energética, que otimizam o consumo de eletricidade em comparação com centros de processamento de dados legados.

6.2 CONTRIBUIÇÃO DE NATUREZA SOCIAL (INCLUSÃO E RESILIÊNCIA)

Os produtos e serviços abaixo são desenhados e focados na aceleração da maturidade financeira dos segmentos C + e B-, com objetivo de consolidação de seu patrimônio e autonomia financeira.

- **Inclusão Bancária Gratuita:** Conta digital sem taxa de manutenção e abertura facilitada, removendo as barreiras de entrada para a população desassistida pelo sistema financeiro tradicional.
- **Viracrédito:** Instrumento de educação e acesso ao crédito que permite ao cliente construir histórico financeiro e limite de cartão através de seus próprios investimentos, promovendo a autonomia financeira.
- **CDB Neon (Acessibilidade):** Opção de investimento com aplicação mínima de R\$ 1,00 (um real) e liquidez diária, incentivando a criação de reservas de emergência para famílias de baixa renda.
- **Crédito Responsável (Consignado):** Oferta de linhas de crédito com garantias que permitem taxas significativamente menores que o cheque especial ou crédito pessoal comum, auxiliando no combate ao superendividamento.
- **Gestão de Saúde Financeira:** Ferramentas integradas ao aplicativo (Saldo Inteligente) que capacitam o cliente para a tomada de decisão consciente sobre seu fluxo de caixa.

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

7. GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A Neon integra o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático à sua estrutura de Gestão Integrada de Riscos, assegurando que tais fatores sejam considerados desde a avaliação de crédito, na seleção de parceiros, e a continuidade dos negócios.

7.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS


A Instituição mantém processos para identificar a exposição a:

- **Risco Social:** Eventos decorrentes de violações de direitos humanos, descumprimento de leis trabalhistas, falta de segurança e saúde no trabalho, ou práticas que firam a proteção ao consumidor.
- **Risco Ambiental:** Eventos relacionados à degradação do meio ambiente, poluição ou uso indevido de recursos naturais por partes com as quais a Neon se relacione.
- **Risco Climático Físico:** Danos decorrentes de eventos climáticos severos que possam afetar a infraestrutura física da Neon ou de parceiros críticos, e clientes.
- **Risco Climático de Transição:** Impactos financeiros derivados da transição para uma economia de baixo carbono, incluindo mudanças regulatórias, tecnológicas e de comportamento de consumo.

7.2 METODOLOGIA DE CONTROLE E MITIGAÇÃO

O gerenciamento desses riscos é operacionalizado através de:

- **Análise de Crédito e Onboarding:** Verificação realizada de forma tempestiva e periódica, abrangendo listas restritivas e cadastros de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como listas de embargos ambientais.
- **Monitoramento de Terceiros:** Avaliação periódica de fornecedores críticos para identificar riscos reputacionais ou operacionais ligados a práticas ESG inadequadas.
- **Apetite a Risco (RAS):** Definição de limites e gatilhos de tolerância para exposição a setores ou atividades com alto potencial de impacto socioambiental negativo.
- **Avaliação de Novos Produtos (Passaporte de Produtos):** Análise obrigatória para garantia de aderência regulatória, incluindo métricas sociais, ambientais e climáticas, avaliando impactos em clientes e o alinhamento ao propósito da marca.

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

- **Análise de Carteiras e Operações:** Monitoramento contínuo das operações do Grupo Neon para identificação de riscos sociais, ambientais e climáticos.

7.3 FLUXO DE REPORTE

Sempre que um risco social, ambiental ou climático for identificado como "relevante" ou "alto", o caso deverá ser escalado ao CRO e à Diretoria Executiva para deliberação sobre a manutenção do relacionamento ou adoção de medidas mitigadoras, conforme a governança estabelecida nesta Política.

8. AÇÕES DE EFETIVIDADE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Art. 10, inciso II da Resolução CMN nº 4.945/21, a Neon estabelece as ações práticas e os parâmetros de medição que garantem a aplicação real desta Política.


8.1 AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA A EFETIVIDADE

Para assegurar que as diretrizes sociais, ambientais e climáticas sejam cumpridas, a Neon adota as seguintes ações operacionais:

- Processo de avaliação obrigatória de riscos e oportunidades SAC para o lançamento ou revisão de qualquer produto ou serviço, garantindo o alinhamento ao propósito da marca e a mitigação de impactos negativos aos clientes;
- Procedimento de *Due Diligence* na homologação e monitoramento de parceiros, verificando a aderência ao Código de Conduta e Ética, além de critérios de privacidade e sustentabilidade;
- Gestão de Riscos em Três Linhas de Defesa, estrutura de controle onde as áreas de negócio (1ª linha), as áreas de Riscos e Compliance (2ª linha) e a Auditoria Interna (3ª linha) atuam de forma coordenada para identificar e mitigar riscos SAC;
- Inclusão de limites e gatilhos específicos para os riscos social, ambiental e climático dentro do apetite a risco da instituição, com reporte tempestivo ao Fórum de Gestão Integrada de Riscos;
- Programas de treinamento contínuos para disseminar a cultura de responsabilidade social e ética entre todos os colaboradores e administradores.

8.2 CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE

A efetividade desta Política será aferida anualmente por meio dos seguintes critérios de sucesso:

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

- Manutenção dos indicadores de exposição a riscos SAC dentro dos patamares aceitáveis e limites fixados pela Diretoria Executiva;
- Publicação tempestiva e fidedigna das tabelas de governança (GVR); e
- Avaliação satisfatória pela Auditoria Interna quanto à independência e rigor dos controles de riscos socioambientais.

9. REFERÊNCIAS

DOCUMENTOS INTERNOS:


- Código de Conduta e Ética (PC.014);
- Política de Risco Operacional e Controles Internos (PC.004); e
- Política de Gestão Integrada, Appetite a Riscos e Teste de Estresse (PC.023).

NORMATIVOS RELACIONADOS:

- Resolução nº 4.945/2021;
- Resolução BCB nº 139/2021;
- Resolução BCB nº 151/2021; e
- Resolução BCB nº 331/2023.

10. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, revogando disposições em contrário e terá um prazo de validade de **três anos**, podendo ser revisada em intervalos menores, caso ocorram mudanças que justifiquem a sua atualização.

POLÍTICA REGULATÓRIA	CÓDIGO: PC. 019	VERSÃO: 3.0	
TÍTULO: RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)	DATA DA APROVAÇÃO: 31/03/2026		

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

VERSÃO	DATA		RESUMO ALTERAÇÕES
	REVISÃO	APROVAÇÃO	
1.0	-	16/01/2024	Elaboração desta Política.
2.0	20/03/2025	25/03/2025	Atualização dos responsáveis pela revisão desta Política.
3.0	16/03/2026	30/03/2026	Reformulação integral desta Política.